



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6879 - Sexta-feira, 4 de novembro de 2022  
**Divulgação:** Sexta-feira, 4 de novembro de 2022    **Publicação:** Segunda-feira, 7 de novembro de 2022

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.723, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022, que "altera o Anexo III e revoga o § 7º do art. 25 do Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021, para dispor sobre o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento à pandemia da COVID-19."**

DECRETO Nº 21.723, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4569\\_ce\\_383320\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4569_ce_383320_1.pdf)

ANEXO I do DECRETO Nº 21.723, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4569\\_ce\\_383320\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4569_ce_383320_2.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições**

**legais,**

**DESIGNA** os membros abaixo elencados, para comporem a Comissão Técnica Permanente de Gerenciamento e Avaliação das Obras de Arte, Monumentos e Marcos Comemorativos em espaços públicos (COMARP), coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC), em conformidade com o Decreto nº 21.175, de 28 de setembro de 2021, e CESSA EFEITOS da Portaria 027, de 17/01/2018, divulgada no DOPA-e, Edição 5673, de 18/01/2018, a contar de 05/10/2022, através da Portaria 856, de 31/10/2022 (Processo 17.0.000048544-6).

## I – Representantes do Executivo Municipal:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
MANUELA FRANCO LOPES DA COSTA	492830	Arquiteto	Presidente	SMCEC
FLAVIO KRAWCZYK	203595	Técnico em Cultura	Suplente	SMCEC
LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA	437922	Técnico em Cultura	Titular	SMCEC
PAULO CESAR BRASIL DO AMARAL	1571133	Coordenador	Suplente	SMCEC
LUCIANA MARKUS	543310	Técnico em Turismo	Titular	SMCEC
ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE	315178	Assistente Administrativo	Suplente	SMCEC
SIMONE STANGLER	155461	Arquiteto	Titular	SMAMUS
VIRGÍNIA SANCHIS DAMONTE	1308947	Arquiteto	Suplente	SMAMUS
VINICIOS DA SILVA	1288547	Arquiteto	Titular	SMAMUS
LÍGIA SARAIVA SOARES	1462989	Arquiteto	Suplente	SMAMUS
FABIANA KRUSE	539913	Arquiteto	Titular	SMMU
ANA PAULA HOPPE BONINI	1065939	Arquiteto	Suplente	SMMU
ANDREA DE AZEVEDO ESTEVÃO	1443968	Coordenador	Titular	SMSURB
DANNYELE RIBEIRO FAGUNDES	1490320	Assessor V	Suplente	SMSURB
MARTA SPIER	158747	Professor	Titular	SMED
ADRIANA DOS SANTOS GOMES	340872	Bibliotecário	Suplente	SMED

## II – Representantes de profissionais atuantes nas áreas afins da Arte Pública em Porto Alegre:

Nome	Atuação
ANDRÉ VENZON	Titular
CRISTIANO LINDENMEYER KUNZE	Suplente
LUCAS BERNARDES VOLPATTO	Titular
MANUELA CATAFESTA	Suplente
JOSÉ FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA	Titular
LUCAS FROTA STREY	Suplente
VERÔNICA DI BENEDETTI	Titular
LÍCIA NARDIN SCHUCH	Suplente
VINICIUS VIEIRA DE SOUZA	Titular
LÚCIO SPIER	Suplente

**DESIGNA** FABIANE LEMOS CIDADE, matrícula 1136291, Assistente Administrativo, titular, e ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, matrícula 360925, Administrador, suplente, Fiscais de Contrato e, JUCIARA VEIGA DE CAMPOS, matrícula 1504223, Administrador, titular, e GIANE PRENICKA, matrícula 1104683, Assessor IV, suplente, Fiscais de Serviço, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 79606/2022, referente ao PE nº 269/2022 - GP, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Claro S.A., com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, a contar da publicação desta, através da Portaria 865, de 03/11/2022 (Processo 22.0.000091972-5).

**DESIGNA** ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, matrícula 360925, Administrador, titular, JUCIARA VEIGA DE CAMPOS, matrícula 1504223, Administrador, suplente, Fiscais de Contrato e, DOUGLAS CRUZ BERNARDES, matrícula 424538, Engenheiro, titular, DIOGENES SAVI MONDO, matrícula 1224182, Engenheiro, suplente, e

RONILDO ORION MACHADO DA SILVA, matrícula 662309, Auxiliar III, suplente, Fiscais de Serviço, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 79989/2022, referente ao PE nº 412/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VCG – Tecnologia em Segurança Patrimonial EIRELI, com vigência de 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início, a contar da publicação desta, através da Portaria 859, de 01/11/2022 (Processo 22.0.000072931-4).

**INSTITUI** Grupo de Trabalho Executivo (GTE), que tem por objetivo a contratação e prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria técnicas para suporte à estruturação do Projeto de Parceria com a iniciativa privada para implantação e manutenção de sanitários públicos fixos no Município de Porto Alegre. A coordenação será pela Secretaria Municipal de Parcerias (SMP), com validade de 18 (dezoito) meses, sendo composto pelos membros abaixo relacionados, a contar da publicação desta, através da Portaria 849, de 28/10/2022 (Processo 22.0.000080981-4).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
PEDRO CONTER MENEGUZZI	1539779	Diretor-Geral	Titular	SMP
CELSO PIASESKI	1360817	Gerente de Atividades VI	Suplente	SMP
CLAUDIA CALDAS SILBER	1285700	Superintendente-Adjunto de Licitações e Contratos	Titular	GP/GVP
MATEUS VIEGAS SCHONHOFEN	1465465	Coordenador-Geral	Suplente	GP/GVP
ALEX PEREIRA DE SOUZA	1274236	Arquiteto	Titular	SMAMUS
PRISCILA HÜNING SPOHR	1523287	Assessor V	Suplente	SMAMUS
CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA PETRUCCI	1553232	Diretor-Geral	Titular	SMDET
ESTEFÂNIA CORDEIRO DE CARVALHO MACLUF	1395521	Coordenador	Suplente	SMDET
FERNANDO BRUNO RIETH	1079174	Professor	Titular	SMELJ
CLAUDIA MARIA BAPTISTA GUALDI	11072455	Arquiteto	Suplente	SMELJ
DÉBORA CARLA POSTINGHER	864150	Arquiteto	Titular	SMOI
GUILHERME FLORES DA CUNHA FILHO	872390	Engenheiro	Suplente	SMOI
ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS	658057	Apontador	Titular	DMLU
CESAR AUGUSTO FLORES	645270	Gari	Suplente	DMLU
ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON	1557432	Coordenador	Titular	SMPAE
JOÃO PEDRO ZANETTI MAFFESSONI	1553852	Coordenador-Geral	Suplente	SMPAE
CRISTIANE JOVITA BARBOZA PEIXOTO	1133799	Nutricionista	Titular	SMS
BARBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA	437478	Enfermeiro	Suplente	SMS
ALINE KUSIAK	798128	Gerente de Atividades VII	Titular	GCS
RAFAEL OCAÑA VIEIRA	1524887	Assessor VI	Suplente	GCS

**MODIFICA**, a contar de 25/10/2022, a Portaria 357, de 24/06/2021, divulgada no DOPA-e, Edição 6544, de 05/07/2021, que designou o colegiado do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento de Setores Estratégicos de Alta Tecnologia (Programa *Creative*) no Município de Porto Alegre, sob a coordenação do Gabinete de Inovação, conforme Lei Complementar nº 906, de 15/06/2021, para DESIGNAR CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA PETRUCCI, matrícula 1553232, Diretor-Geral, em substituição a FELIPE GARCIA RIBEIRO, matrícula 1551850, Diretor-Geral, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), através da Portaria 848, de 28/10/2022 (Processo 21.0.000060788-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**REINTEGRA**, a contar de 29/10/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, a Agente Comunitária de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o

para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020177-32.2022.5.04.0016, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 21048381, de 31/10/2022 (Processo 22.0.000030464-0).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
ANA ELIZA SPENCER BITTENCOURT BROCHIER	ACS CLT

**REINTEGRA**, a contar de 25/10/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, a Agente Comunitária de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020433-93.2022.5.04.0009, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 21046506, de 31/10/2022 (Processo 22.0.000065960-0).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
GOACIRA ELAINE DA SILVA	ACS CLT

### **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a VANDERLEIA TEREZINHA MARASCHIN, 421045/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 15/01/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 21007440 de 27/10/2022 (Processo 22.13.000000319-9).

**CONCEDE**, a FABIANE BORGES PAVANI, 237751/2, Professor, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 13/09/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 21068241 de 01/11/2022 (Processo 22.13.000005182-7).

**CONCEDE**, a JOSE CARLOS GUIMARÃES SOARES, 100514/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 30/06/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 21067225 de 01/11/2022 (Processo 22.13.000005344-7).

**CONCEDE**, a PAULO RICARDO SILVEIRA BARBOSA, 505289/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 02/10/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 21018304 de 28/10/2022 (Processo 22.13.000005653-5).

**CONCEDE**, a IVANA ELISABETH HOLZMANN TRAVASSOS, 382179/1, Monitor, SA10806, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 08/10/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 21019975 de 28/10/2022 (Processo 22.13.000005853-8).

**CONCEDE**, a FLAVIO LUIZ JARDIM MACHADO, 334677/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 06/10/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 21007527 de 27/10/2022 (Processo 22.13.000005763-9).

**CONCEDE**, a IGNEZ THEREZINHA BALVEDI, 307248/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 21007629 de

27/10/2022 (Processo 22.13.000005593-8).

**CONCEDE**, a MARIA ROSALBA CARDOSO TRINCA, 476940/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 25/08/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 21067237 de 01/11/2022 (Processo 22.13.000005190-8).

**CONCEDE**, a CLEBER MAURICIO FONSECA IBIAS, 320230/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 21018192 de 28/10/2022 (Processo 21.13.000006545-8).

**CONCEDE**, a SIMONE BONI, 1220322/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 21018239 de 28/10/2022 (Processo 22.13.000001120-5).

### **COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPE/SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** RENE KRONBAUER, 271813/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 16/10/2022, através da Portaria 21045804, de 31/10/2022 (Processo 22.0.000135795-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** JULIANE NOSCHANG, matrícula 1128019/1, Técnica em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções no período de 03 a 06 de novembro de 2022, para participar do FESTURIS 2022, que ocorrerá na cidade de Gramado/RS, com ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 21008099 de 27/10/2022 (Processo 22.0.000130415-5).

**AUTORIZA** LUIZ ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1539930/1, Diretor-Geral, da Diretoria de Turismo e Eventos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções no período de 03 a 05 de novembro de 2022, para participar do FESTURIS 2022, que ocorrerá na cidade de Gramado/RS, com ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 21008253 de 27/10/2022 (Processo 22.0.000130415-5).

**AUTORIZA** JOANA DE MACEDO BRAGA, matrícula 968393/2, Técnica em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções no período de 26 a 29 de outubro de 2022, para participar do II Encontro de Ideias da 46ª Mostra Internacional de Cinema que ocorrerá na cidade de São Paulo/SP sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 21007072 de 27/10/2022 (Processo 22.0.000122316-3).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 80155/2022, com vigência de 01/11/2022, com término após o integral cumprimento da colaboração e/ou das demais obrigações acordadas,

celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa ROSSI E ZORZANELLO LTDA – EPP, CNPJ nº 92.081.926/0001-77, cujo objeto é a cessão de uso, pela PROMOTORA ao EXPOSITOR de espaço (*Stand*) para participação em Feira, que se realizará nos dias 04 de novembro de 2022, das 13h às 20h, e no dia 05 de novembro de 2022, das 13h às 19h, no Serra Park Centro de Feiras e Eventos, do Evento denominado 34º FESTURIS – FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO, que se realizará no período de 03 a 06 de novembro de 2022, através da Portaria 21063000 de 01/11/2022 (Processo 22.0.000123877-2).

-	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAIS DE CONTRATO	DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA	1552171	ROGERIO BUENO DE LEMOS	1146858
FISCAIS DE SERVIÇO	JULIANE NOSCHANG	1128019	MERIENE SANTOS DE MORAES	107914-0

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ROVANA REALE BORTOLINI, matrícula 1428381/02, Arquiteta, a afastar-se do Município de 07 a 18 de novembro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 27ª Conferência das Partes sobre Mudanças Climáticas da ONU (COP27), em Sharm el-Sheikh, Egito, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 213 de 03/11/2022 (Processo 22.0.000104150-2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, os membros abaixo elencados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79850 – 2758, que tem por objeto contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, com a Empresa FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57, através da Portaria 133, de 03/11/2022 (Processo 22.0.000107745-0).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA	A PARTIR DE	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Fiscal de Contrato Titular	PAULA ANDRESA SOUZA GOULARTE WUROW	Assistente Administrativo	1513214/1	28/10/2022	28/10/2022 a 27/10/2022
Fiscal de Contrato Suplente	OSCAR OCTAVIO MOYA PINTO	Assistente Administrativo	1523805/1		
Fiscal de Serviço Titular	OSCAR OCTAVIO MOYA PINTO	Assistente Administrativo	1523805/1		
Fiscal de Serviço Suplente	PAULA ANDRESA SOUZA GOULARTE WUROW	Assistente Administrativo	1513214/1		

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores LUCIANE MARTINEZ TOLDO, matrícula 1367862, como Fiscal de Contrato Titular; JEANNE DOS SANTOS CARRION LOPES DE ALMEIDA, matrícula 1577883, como Fiscal de Contrato Suplente; GABRIELLA MACHADO LAITANO, matrícula 1557297, como Fiscal de Serviços Titular; LIZIANE TORRES HENNEMANN, matrícula 1553658, Fiscal de Serviços Suplente, para gerenciamento,

acompanhamento e fiscalização da execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 80185/2022, celebrado(s) entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Parcerias, e a empresa TELE TÁXI CIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.068.602/0001-73, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores do Município de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Parcerias, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2022, através da Portaria 061, de 03/11/2022 (Processo 22.0.000119330-2).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** RENATO ELIAS DOS SANTOS D'AVILA JUNIOR, 1223577/01, Professor, Matemática, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no dia 04 de novembro de 2022, para participação no "5º Simpósio Nacional da Formação do Professor de Matemática", que realizar-se-á na modalidade presencial, de 04 a 06 de novembro de 2022, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, sem ônus para o Município, através da Portaria 20986553, de 26/10/2022 (Processo 22.0.000133768-1).

**DESIGNA** as servidoras JULIA SCALCO PEREIRA, matrícula 891050, Professora, como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, Titular, e ANELISE DE ARAÚJO PRATES, matrícula 1080911, Professora como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, Suplente, para fiscalizar o Contrato nº 80024/2022 celebrado com a Empresa SUDU INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.028/001-35, visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento 103.610 (cento e três mil seiscentos e dez) livros pertencentes à Coleção Conexão - Educação Ambiental e Sustentabilidade, para o atendimento dos estudantes de educação infantil ao nono ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, dia 21/10/2022, podendo ser prorrogado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93, através da Portaria 21081445, de 03/11/2022 (Processo 22.0.000113599-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, o servidor ELTON BENICIO ESCOBAR SALDANHA, matrícula 1540360/1, Coordenador, como Fiscal de Contrato, do Contrato nº 80141/2022, com vigência de 07 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e ELMER BARCELLOS FAGUNDES 80728332000, CNPJ 37.930.962/0001-50, cujo objeto é participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022 no período de 07 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2022, através da Portaria 272 de 01/11/2022 (Processo 22.0.000102586-8).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, o servidor ELTON BENICIO ESCOBAR SALDANHA, matrícula 1540360/1, Coordenador, como Fiscal de Contrato, do Contrato nº 80146/2022, com vigência de 07 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e FÁBIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI, CNPJ 21.892.497/0001-70, cujo objeto é participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022, no período de 07 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2022, através da Portaria 271 de 01/11/2022 (Processo 22.0.000102551-5).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, o servidor ELTON BENICIO ESCOBAR SALDANHA, matrícula 1540360/1, Coordenador, como Fiscal de Contrato, do Contrato nº 80144/2022, com vigência de 07 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e RAFAEL SCHULER, CNPJ 34.564.604/0001-82, cujo objeto é participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022, no período de 07 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2022, através da Portaria 270 de 01/11/2022 (Processo 22.0.000102545-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei nº 12.827 de 06/05/2021, o servidor ELTON BENICIO ESCOBAR SALDANHA, matrícula 1540360/1, Coordenador, como Fiscal de Contrato, do Contrato nº 80145/2022, com vigência de 07 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e ANALISE SEVERO KIRCHOFF, CNPJ 31.428.487/0001-31, cujo objeto é participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022, no período de 07 a 22 de novembro de 2022, através da Portaria 269 de 01/11/2022 (Processo 22.0.000102470-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** FERNANDA BERETA DOS REIS, 1067630/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXXVI Congresso Brasileiro de Cirurgia Pediátrica, de 26/10/2022 a 29/10/2022, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20671700, de 03/10/2022 (Processo 22.0.000122948-0).

**AUTORIZA** ANGELO ZAMBAM DE MATTOS, 567118/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da XXI Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, de 01/12/2022 a 02/12/2022, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20981704, de 26/10/2022 (Processo 22.0.000130340-0).

**AUTORIZA** FELIPE CEZAR CABRAL, 120164/06, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do CONAHP 2022, no período de 10/11/2022 a 11/11/2022, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20982469, de 26/10/2022 (Processo 22.0.000119294-2).

**AUTORIZA** JULIO CESAR FORTES, 1252798/01, Coordenador, a afastar-se de suas funções para participar do Encontro da Rede AMS, de 07/12/2022 a 08/12/2022, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21046071, de 31/10/2022 (Processo 22.0.000134809-8).

**AUTORIZA** LUCIANE PAULA RODRIGUES, 1126059/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 3º Congresso Brasileiro de Urgências e Emergências Pediátricas, de 24/11/2022 a 26/11/2022, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21046178, de 31/10/2022 (Processo 22.0.000132208-0).

**AUTORIZA** IVETE BORRIN, 1126580/01, Técnica em Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar da II Jornada de Enfermagem em Prevenção e Cuidados de Feridas, 03/11/2022 a 04/11/2022, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20965109, de 25/10/2022 (Processo 22.0.000128919-9).

**CONCEDE**, ao servidor VANDERLEI ROZA DA ROCHA, 215950/05, Eletrotécnico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 05/09/2022 a 04/09/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79.464 - SEI 22.0.000007883-6 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21022968 de 28/10/2022 (Processo 22.0.000081197-5).

**DESIGNA** CAROLINA MARIANTE DA SILVA ANDRADE, 1525328/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Recursos Humanos/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501166, substituindo MAIRA JUCELI BIANCHI PELLIN, 618000/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 17/10/2022 a 31/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20019122 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

**PRORROGA**, a contar de 01/09/2022, a Portaria 19348742, de 28/06/2022, publicada no DOPA em



29/06/2022, que designou o servidor MATEUS ARANDA DA SILVA, Economista, matrícula 1558757/01, como Gestor do Contrato nº 67.660 com o Hospital Espírita de Porto Alegre - HEPA, CNPJ nº 92.697.291/0001-37, com vigência até 31 de agosto de 2023, que visa integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos Municípios que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 21073303, de 01/11/2022 (Processo 17.0.000049140-3).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**ADMITE** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções correspondentes às atividades de Arquiteto, junto ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar das respectivas datas de assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; no artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; no artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal 7770/1996 e na Lei Municipal 12.950 de 06/01/2022, através da Portaria 1904, de 23/09/2022 (Processo 22.0.000079874-0).

<b>CANDIDATO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>DATA DE CONTRATAÇÃO</b>
FERNANDA BITTENCOURT ESCOBAR	1608410	19/09/2022
MARIA CLARA SHILLING SARDI	443624	21/09/2022

**DELEGA COMPETÊNCIA** a RAFAEL LIMA DA SILVA, 1442856/3, Assessor II, Adido, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, para responder pelas atribuições, como segue: I - orientar e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de projetos e execução de obras especiais de ampliação e melhoria nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem do Município de Porto Alegre; II - realizar as atividades de interlocução com outras Secretarias e outros entes públicos e privados para a captação de recursos externos, bem como para realização de prestações de contas e acompanhamento de contratos e convênios; III - prospectar alternativas de recursos através de programas governamentais e/ou outras oportunidades de financiamento para obras nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento e drenagem, bem como compilar informações para estes programas; IV - autorizar as Ordens de Início de serviço para a elaboração de projetos e execução de obras especiais constantes no Plano de Investimento do Departamento; V - executar outras atividades correlatas, no período de 01/11/2022 a 15/11/2022, com base no artigo 22 do Decreto 21539/2022, através da Portaria 2184 de 03/11/2022 (Processo 18.10.000006844-0).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a MAURICIO DE OLIVEIRA DORNELLES, 728310/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 01/08/2022, os efeitos da Portaria 479 de 28/02/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/03/2018, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 2178 de 01/11/2022 (Processo 17.10.000005567-0).

**CONCEDE**, a MAURICIO DE OLIVEIRA DORNELLES, 728310/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 01/08/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2179 de 01/11/2022 (Processo 17.10.000005567-0).

**CONCEDE**, a ALCEU JUNIOR AGUIRRE RODRIGUES, 716124/1, Operador de Subestação, OB20404,

efetivo, do/da Equipe de Operadores/C-OPSIST/GDCO/DT, Abono de Permanência, a contar de 08/09/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 2185 de 03/11/2022 (Processo 22.13.000005185-1).

**CONCEDE**, a EDSON EDUARDO NEUWALD, 723955/4, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Atendimento Virtual III/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento ao Cliente/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a contar de 01/08/2022, Gratificação pelo exercício de atividade de atendimento ao público externo, exclusivamente via telefone, no Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), com base na Lei nº 11.255 de 04/04/2012, através da Portaria 2190 de 03/11/2022 (Processo 22.10.000007118-4).

**DESIGNA** ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COELHO, 708656/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional IV/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Operacional IV/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90244000, substituindo MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR, 708127/1, Guarda Municipal, FV20206, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 04, de 15/11/2022 a 29/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2180 de 01/11/2022 (Processo 19.10.000009238-0).

**DESIGNA** NIVIA MARIA DE CASTRO TROIS, 70315.4, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato, JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES, 72616.6, Adido, como Fiscal de Contrato, CESAR BENEDITO GABIN, 723906, Adido, como Fiscal de Contrato, LEANDRO DE OLIVEIRA SIMÕES, 56125.6, Administrador, ES201NS, como Fiscal de Serviços, GERALDO MAINARDI JUNIOR, 704912, Adido, como Fiscal de Serviços, BETINA MINETTO, 71471.1, Telefonista, CO20204, como Fiscal de Serviços, EMERSON LEAL NUSSEMEYER, 92117.0, Agente de Serviços Externos, AC20104, como Fiscal de Serviços, PAULO RICARDO BREGAGNOL, 70004.9, Assessor Administrativo II, ES221E14, como Fiscal de Contratos, LUCIANE FARIAS GOMES, 72198.3, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Serviços, e PAULO LUIS PAIM MOREIRA, 72698.1, Agente de Serviços Externos, AC20104, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000009589-4, celebrado entre o Município de Porto Alegre e Consórcio Aquatec Sul, CNPJ 48.321.206/0001-40, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e assistência técnica, por meio de contrato de desempenho visando o aumento da eficiência operacional do serviço de água e saneamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, a contar de 15/10/2022, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 2177 de 01/11/2022 (Processo 21.10.000009589-4).

**DESIGNA** ICARO CEZIMBRA DOS SANTOS, 1462210/1, Engenheiro, ES211NS, para a função de Fiscal de Contrato, e ISABEL LEON BACIL COSTA, 1116690/1, Engenheiro, ES211NS, para a função de Fiscal de Serviço, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Ordem de Serviço 007/2020 e Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000002101-1, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa CONSTRUTORA SINTRA LTDA, CNPJ nº 05.632.202/0001-70, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção e conservação de redes e equipamentos do sistema de drenagem pluvial urbana preferencialmente na zona norte de Porto Alegre, a contar de 05/04/2021, através da Portaria 2176 de 31/10/2022 (Processo 20.10.000002101-1).

**MODIFICA** os efeitos da Portaria 2149 de 25/10/2022, divulgada na Edição 6873 do DOPA no dia 26/10/2022, que designou PAULO RICARDO DIAS TABIM, 715594, Engenheiro, ES211NS, para a função de Fiscal de Contrato e os servidores ROBERTO RUFATTO, 723530, Técnico Industrial, TP20507, e JOSE EDUARDO COUTINHO TESSIS, 711655, Técnico Industrial, TP20507, para a função de Fiscal de Serviço, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 21.10.000000545-3, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa BONELLA AUTOMAÇÃO - EIRELI, CNPJ nº 24.395.129/0001-04, no período de 04/10/2022 a 04/10/2023; passando a excluir ROBERTO RUFATTO, 723530, Técnico Industrial, TP20507, e incluindo JEFERSON NEVES MACHADO, 335785, Técnico Industrial, TP20507, para a função de Fiscal de Serviço, a contar de 01/11/2022, com base no disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Ordem de Serviço 007/2020 e Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 2175 de 31/10/2022 (Processo 21.10.000000545-3).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCLUI** a Sindicância instaurada pela Portaria 19673611, de 21/07/2022, divulgada na Edição do DOPA de 25/07/2022, para apurar os fatos apresentados no Relatório 20677090, Processos nº 17.14.000000790-9, 17.14.000000986-3, 17.14.000001103-5, 17.14.000001127-2, 17.14.000001181-7, 17.14.000001233-3, 17.14.000001750-5, 17.14.000001859-5, 17.14.000001871-4, 17.14.000001877-3, 17.14.000001911-7, 17.14.000001946-0, 17.14.000001952-4, 17.14.000002038-7, 17.14.000002086-7, 17.14.000002088-3, 17.14.000002107-3, 17.14.000002108-1, 17.14.000002173-1, 17.14.000002237-1, 17.14.000002137-5, 17.14.000002245-2, 17.14.000002410-2, 17.14.000002534-6, 17.14.000002763-2 e 18.14.000000043-8, e quanto à responsabilidade decorrente da fiscalização, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão de Sindicância, através da Portaria 21089292, de 03/11/2022 (Processo 21.14.000005026-1).

**DESIGNA** os servidores JORGE EDUARDO PORTO, matrícula 1510126/02, Administrador, como Titular, TIAGO JOSÉ CARDOSO MACHADO, matrícula 1310992/01, Administrador, como Suplente, como Fiscais de Serviço, no período de 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início, conforme Ordem de Serviço 007/20, para fiscalizarem os serviços decorrentes da prestação objeto do Contrato 79509/2022, firmado com a Empresa SEGUROS SURA S/A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, através da Portaria 21056937 de 01/11/2022 (Processo 22.0.000026406-0).

**DESIGNA**, conforme Ordem de Serviço 007/2020, no período 180 dias a contar de 01/10/2022, os servidores DANILO DE FREITAS VEIGA, matrícula 67946.2/01, Fiscal de Serviço Titular, e TIAGO JOSÉ CARDOSO MACHADO, matrícula 131099.2/01, Fiscal de Serviço Suplente, para fiscalizarem o Contrato 79856/2022, referente à prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para Estagiários do Município de Porto Alegre com a Empresa GENTE SEGURADORA S/A, através da Portaria 21053216 de 31/10/2022 (Processo 22.14.000002972-1).

## **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ROSALVO NUNES, 20493.9, Gari deste Departamento, a contar de 08/03/2022, abono permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 21073028 de 01/11/2022 (Processo 22.13.000005199-1).

**CONCEDE** Licença-Prêmio, com base no Art. 164 da LC 133/85 e Lei 7577/95, referente ao mês de agosto/2022, através da Portaria 20992844 de 03/11/2022 (Processo 22.17.000003288-0).

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>VANTAGEM</b>
656954	UBIRAJARA GRASS FERNANDES	LICENÇA-PRÊMIO
662115	LORENI ROSANE PONCIO	LICENÇA-PRÊMIO
645683	MAURO PIRES PEREIRA	LICENÇA-PRÊMIO
1310453	MARION LUIZ VOLTZ	LICENÇA-PRÊMIO
794378	VANESSA VOLTAIRE	LICENÇA-PRÊMIO
663302	GERSON LUIS PIRES RODRIGUES	LICENÇA-PRÊMIO
650307	JERONIMO SEBASTIAO FREITAS DA SILVA	LICENÇA-PRÊMIO
663594	JURANDIR GUEDES SILVA	LICENÇA-PRÊMIO

**CONVOCA**, para fins de regularização funcional, TANIA BEATRIZ HEGER VIEGAS, 65217.1, Operador de Rádio Transceptor deste Departamento, a contar de 07/03/2019, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Art. 36, inciso I, da Lei 6253/88, combinado com os Art. 37, inciso I, "a", e Art. 131 e 132 da LC 133/85, através da Portaria 21079389 de 03/11/2022 (Processo 22.17.000003350-0).

**RELOTA** o servidor NELSON EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS, 48914.4, Adido deste Departamento, da Diretoria de Limpeza e Coleta para a Diretoria de Destino Final, a contar de 01/11/2022, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 21092396 de 03/11/2022 (Processo 22.17.000003339-9).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 21022869/2022, INCLUINDO a informação "a contar de 01/09/2022", referente à designação Comissão de Fiscalização do Contrato Registrado EMERGENCIAL 006/2022 - REGISTRO 588 com a empresa CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 93.966.828/0001-80, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos, através da Portaria 21083682 de 03/10/2022 (Processo 22.17.000002791-7).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, IAGO GONÇALVES CUNHA, 1227840/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000108, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Glória/Cruzeiro/Cristal, 70503005, durante o período de 17/10/2022 a 31/10/2022, em virtude de Licença-Prêmio da titular, ELAINE TERESINHA SCHMIDT, 761002/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 657, de 01/11/2022 (Processo 22.15.000007035-4).

**MODIFICA**, a contar de 01/11/2022, em relação aos Fiscais, a Portaria 493, de 17/08/2022, que designou os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 76786/2022 – Termo Aditivo 001/22 - Contrato Registrado SECON nº 79077/2022, celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e a GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 92.559.830/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento, implementação, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico do personalizado com logotipo exclusivo, créditos e senha de cartões magnéticos ou eletrônicos, para benefício eventual decorrente de emergência/calamidade, no período de 20/07/2022 a 19/01/2023, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 659, de 01/11/2022 (Processo 21.15.000005860-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	SABRINE DIAS STAWINSKI MARQUES FERNANDES Assistente Administrativo (adida) 1526049/02	JOICE ELIANE LOPES DA SILVA Assistente Social (adida) 1077988/02
Fiscal de Serviço	DAIANE BOAVENTURA BOMBARDELLI Técnica Social – Assistente Social 1189972/01	JOICE ELIANE LOPES DA SILVA Assistente Social (adida) 1077988/02

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o Artigo 43-B, § 8º inciso I c/c § 10 inciso I, da Lei Orgânica de Porto Alegre, alterada pelas Emendas nº 047/2021 e nº 048/2022, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, a servidora LEILA MARIA GONCALVES LIMA, matrícula 357823, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Médica Especialista, classe EM-B, Regime de

Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; LCM 677/11; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 970 de 31/10/2022 (Processo 22.13.000000172-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## Despachos

### **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000005200-9** - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a MARLEI MACHADO TARRAGO, 547272/1, Professor, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

**Processo 22.13.000005747-7** - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a DENISE MARQUES BARBIERI, 500693/1, Arquiteto, ES102NS, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

**Processo 22.13.000005817-1** - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a CARMEN INES CAZAROTTO, 253010/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por não haver previsão de concessão na regra do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº 041/2003, vigente até a EC 103/2019.

**Processo 22.13.000005232-7** - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a REJANE CASPANI DUBOIS, 235201/2, Professor, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

### **COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000005339-0** - DEFERE, em relação a MELISSA MIGOTTO SILVA, 400959/2, Médico Especialista, ESM101ESM, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 4784 dias = 13 anos, 01 mês, 09 dias, excluído o período colidente.

- União Brasileira de Educação e Assistência - 01/03/2003 a 13/03/2011;  
- Empregador não informado - 01/02/1998 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 28/02/2003.

**Processo 22.13.000004615-7** - DEFERE, em relação a CARLA CRISTIANE GASPARY HAUPT, 1114530/1,

Técnico em Enfermagem, TP10707, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 6512 dias = 17 anos, 10 meses, 07 dias.

- Companhia Zaffari Comercio e Industria - 11/08/1983 a 07/11/1984;
- Prodoctor Sul Produtos Farmaceuticos Ltda - 23/01/1985 a 24/05/1985;
- Adria Produtos Alimenticios Ltda - 18/12/1985 a 08/02/1991; 01/06/1994 a 01/06/1994;
- NB Maquinas De Costura Industrial Ltda - 01/11/1994 a 31/03/1997;
- Sul Rede Telecomunicacoes Ltda - 01/10/1997 a 30/04/1999; 01/04/2002 a 29/10/2002;
- Per. Contr. CNIS 11 - 01/03/2005 a 31/03/2005;
- Per. Contr. CNIS 12 - 01/08/2005 a 31/08/2005;
- Per. Contr. CNIS 13 - 01/12/2005 a 31/12/2005;
- Hospital Cristo Redentor Sociedade Anonima/Per. Contr. CNIS 15 - 01/04/2006 a 30/04/2006;
- Hospital Cristo Redentor Sociedade Anonima/Per. Contr. CNIS 16 - 01/12/2006 a 31/12/2006;
- Hospital Cristo Redentor Sociedade Anonima - 01/01/2006 a 31/03/2006; 01/05/2006 a 30/11/2006; 01/01/2007 a 02/04/2012.

**Processo 22.13.000004164-3** - DEFERE, em relação a ANDREZA FELIX DA SILVA SOARES, 1477609/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2093 dias = 05 anos, 08 meses, 28 dias.

- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Viamão - 14/10/2010 a 07/07/2016.

**Processo 22.13.000004233-0** - DEFERE, em relação a ANA PAULA SALDANHA DUTRA, 395435/6, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 1778 dias = 04 anos, 10 meses, 18 dias, excluída a colidência.

- Governo do Estado do RS - 04/03/1993 a 06/07/1997 e 02/01/2013 a 14/07/2013.

**Processo 22.13.000004756-0** - DEFERE, em relação a JACQUELINE ISABEL KUHN VARGAS, 993107/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1033 dias 02 anos, 10 meses, 03 dias.

- York S/A Industria e Comercio - 10/12/1985 a 02/02/1987;
- Banco Santander Noroeste S/A - 05/03/1987 a 02/03/1988;
- Reminsul Comercio de Equipamentos para Informatica Ltda - 10/08/1988 a 31/03/1989;
- ABC Assessoria Brasileira de Cobranca Ltda - 10/08/1995 a 31/08/1995.

**Processo 22.13.000003275-0** - DEFERE, em relação a ALLA DOLGANOVA, 1027263/1, Médico Especialista, ESM101ESM, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 5015 dias = 13 anos, 09 meses.

- Aelbra Educação Superior - Graduação e Pos-Graduação S. - 01/10/1995 a 30/09/1997;
- Fundação Universitária de Cardiologia - 01/08/2000 a 31/03/2003 e 01/04/2009 a 03/04/2009;
- Associação Beneficente de Canoas - 01/08/2005 a 31/08/2005;
- Per. Contr. CNIS 2 - 01/10/1997 a 31/03/1998;
- Per. Contr. CNIS 3 - 01/05/1999 a 30/11/1999;
- Per. Contr. CNIS 4 - 01/12/1999 a 31/07/2000;
- Per. Contr. CNIS 7 - 01/04/2003 a 30/06/2003;
- Per. Contr. CNIS 12 - 01/07/2003 a 31/07/2003;
- Per. Contr. CNIS 13 - 01/08/2003 a 31/08/2003;
- Per. Contr. CNIS 14 - 01/09/2003 a 30/09/2003;
- Per. Contr. CNIS 18 - 01/11/2003 a 31/07/2005;
- Per. Contr. CNIS 36 - 01/09/2005 a 31/03/2009;
- Per. Contr. CNIS 49 - 01/05/2009 a 14/10/2010.

**Processo 22.13.000005350-1** - DEFERE, em relação a BEATRIZ SILVA DE SOUZA, 482150/2, Médico Especialista, ESM101ESM, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1051 dias = 02 anos, 10 meses, 21 dias.

- Sindicato dos Taxistas Autonomos de Porto Alegre - 21/10/1993 a 08/12/1994; 09/12/1994 a 31/03/1995 e 20/07/1995 a 31/12/1996.

**Processo 22.13.000004917-2** - DEFERE, em relação a CARINE DE OLIVEIRA FRANK, 966712/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 472 dias = 01 ano, 03 meses, 17 dias, excluído o período colidente.  
- Centro Canoense de Idiomas Ltda - 02/05/2008 a 20/08/2009.

**Processo 22.13.000004500-2** - DEFERE, em relação a VIRGINIA DE CASSIA LOPES DE LIMA, 1162098/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 4758 dias = 13 anos, 13 dias, excluída a colidência.  
- Ecco Servicos Gerais Ltda – 03/01/1990 a 08/02/1990;  
- Ronaldo Fagundes – 01/07/1991 a 01/02/1992;  
- Jockey Club Do Rio Grande Do Sul – 09/12/1995 a 27/01/1998 e 11/06/1998 a 12/04/2000;  
- Empresa Brasileira De Correios e Telegrafos – 16/09/2004 a 31/01/2013.

**Processo 001.016015.07.0.00000** – MODIFICA a averbação de tempo de serviço público estranho ao Município de EUNICE BATISTA LAROQUE, 547569/1, Professor, ED103M5, efetuada através do Processo 01.016015.07.0, publicado em 05/07/1997, quanto ao total que passa a ser de 3923 dias (10 anos, 09 meses e 03 dias), face revisão.

**Processo 22.13.000000650-3** - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público prestado às Forças Armadas de DALTRO DOMINGUES GONÇALVES, 176105/1, Guarda Municipal, FV10306, efetuada através do Processo 01.032588.87.9, publicado em 07/10/1987, quanto ao total, que passa a ser de 318 dias (10 meses, 18 dias), face revisão.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000135409-8** – DEFERE, em 01/11/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Psicologia no Instituto Brasileiro de Gestão de Negócios, no segundo semestre letivo de 2022, no período de 06/08/2022 até 17/12/2022, efetuado pela servidora REJANE MADALUZ, 1046217/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000120312-0** – DEFERE, em 01/11/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Especialização em Teoria e Prática na Formação do Leitor na UERGS, no segundo semestre letivo de 2022, no período de 29/04/2022 até 10/12/2022, efetuado pelo servidor RODRIGO NOGUEIRA POLNOW, 1262025/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000135112-9** – DEFERE, em 01/11/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Educação na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2022, no período de 29/11/2022 até 18/04/2023, efetuado pela servidora LIA GONÇALVES GURGEL, 1256653/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000098926-0** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 15/09/2022 e 16/09/2022, relativo à servidora REJANE CUNHA BRANDÃO, 1544292/02, Auxiliar de Serviços Gerais/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000108312-4** – DEFERE o pedido de exclusão de falta(s) (código 001) do(s) dia(s) 03 e 05 de junho de 2022, relativas a(ao) servidor(a) HELLEN CHRISTINE CARDOSO BARBOSA, matrícula 1176730, cargo Técnica em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.10.000009714-0** – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por CARLOS SUMANATA NUNES DA SILVEIRA, 718194, inativo, por falta de amparo legal, com base na Informação 22/2017 PPE/PGM e Nota Técnica 53/2018 EQ-AF/DMAE.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000003853-7** – DEFERE PARCIALMENTE em 05/10/2022, em relação a MAURICIO PRADO BECKER, 1430769, Cirurgião-Dentista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2137 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 19/04/1989 a 19/03/1995.

**Estagiários****CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da DSP/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de novembro 2022, nas respectivas datas:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
SMS	159244.0 01	YSMAEL VINICIUS DE OLIVEIRA	40047	07/11/2022	161	ENSINO MÉDIO
SMS	139323.5 02	ALISSON LIMA PEREIRA	40129	13/11/2022	901	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SMS	152026.1 02	AMANDA NUNES TRELHA DA SILVA	40113	14/11/2022	161	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
SMC	158818.4 01	ANA CAROLINA MOSSELINE CARVALHO	39879	04/11/2022	910	DANÇA



SMF	159275.0 01	ANDRE LUIS VARELA PEDROSO JUNIOR	40060	11/11/2022	913	ENSINO MÉDIO
SMED	156954.6 01	ANDREY KEVIN ARGENTI DA SILVA	40030	11/11/2022	915	HISTÓRIA
PGM	155604.5 01	ARIEL CARDOSO MARQUES DOS SANTOS	39974	07/11/2022	903	DIREITO
SMED	159241.6 01	ARTHUR DA ROSA DOS SANTOS	40043	13/11/2022	915	HISTÓRIA
SMS	159248.3 01	BRENDA GABRIELI DORNELLES ANTONIO	40051	11/11/2022	918	ENSINO MÉDIO
SMED	155520.0 01	BRENDHA MENDES ALIARDI	40081	12/11/2022	915	NUTRIÇÃO
SMED	156893.0 01	CAMILA DA SILVA NUNES	40116	15/11/2022	915	HISTÓRIA
SMS	159340.4 01	CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	40108	14/11/2022	161	ENSINO MÉDIO
SMED	156879.5 01	CARLOS EDUARDO MACIEL FRAGA	38814	02/11/2022	900	ENSINO ESPECIAL
SMS	157670.4 01	CASSIA PRICILA RIBEIRO	39342	14/11/2022	165	PSICOLOGIA
SMS	156230.4 01	CRISTINA BONNATTI DES ESSARTS	40708	15/11/2022	36	NUTRIÇÃO
SMS	157592.9 01	DIENIFER NICOLE REMIAO DA SILVA	40711	15/11/2022	161	ENSINO MÉDIO
SMED	156244.4 01	DORIS RITA DOS SANTOS RIBEIRO CRESCENCIO	40722	15/11/2022	915	PEDAGOGIA
SMAMUS	156116.2 01	EDUARDO HENRIQUE ANTUNES PAROLI	40089	11/11/2022	945	ENSINO MÉDIO
SMS	158807.9 01	ERALDO GABRIEL ALVES ROCHA	39876	14/11/2022	918	CIÊNCIA DA COMPUTACAO
SMED	159314.5 01	EVELYN OLIVEIRA DE AZAMBUJA	40069	11/11/2022	915	PEDAGOGIA
SMED	159265.3 01	FABIO DANIEL LUNARDI JACQUES	40054	07/11/2022	915	HISTÓRIA
SMED	160617.4 01	FIAMA DEVITTE CASTILHO	40783	04/11/2022	815	MÚSICA
SMED	160567.4 01	GABRIEL ENICK CARNIEL	40745	04/11/2022	815	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
SMED	159315.3 01	GABRIELE SILVA SOARES	40071	13/11/2022	915	ARQUITETURA E URBANISMO
SMS	153160.3 01	JACKSON RICARDO DORNELLES DE SOUZA	40036	15/11/2022	178	ARQUITETURA E URBANISMO
SMS	159184.3 01	JADE SILVA CAMARGO	39985	04/11/2022	161	ENFERMAGEM
SMS	153142.5 01	JOAO VICTOR MACHADO DIEL	36373	04/11/2022	161	ENSINO MÉDIO
SMED	141344.9 02	JOELMA ROSIMARI GONCALVES PORTO	39999	04/11/2022	915	NEUROPSICOPEDAGOGIA
SMED	156898.1 01	JONAS DE SOUZA CARLOS	40052	07/11/2022	915	HISTÓRIA
SMS	159308.0 01	JUNIOR SIMONETTI ZAMBIASI	40064	13/11/2022	918	ADMINISTRAÇÃO
SMED	156960.0 01	KARINA SANTOS VIEIRA	40022	10/11/2022	915	PEDAGOGIA
SMED	159190.8 01	LARISSA SOARES CAMARGO	39990	04/11/2022	915	HISTÓRIA
SMAMUS	159229.7 01	LAURA DANIELE DA SILVA SANTOS	40028	12/11/2022	945	ENSINO MÉDIO
SMED	143776.3 03	LEONARDO KRASKIN VITAL	40877	15/11/2022	815	PEDAGOGIA
SMED	153117.4 01	LUCAS PEREIRA DA CRUZ	40021	12/11/2022	915	NUTRIÇÃO
SMS	156504.4 01	LUCIANI DE SOUZA LEMOS	39887	12/11/2022	918	ODONTOLOGIA
SMS	159269.6 01	LUDIMILA SILVEIRA PARKER LOPES	40057	08/11/2022	901	FISIOTERAPIA
SMDS	159230.0 01	MARIA EDUARDA MARQUES SOUZA	40035	13/11/2022	943	ENSINO MÉDIO
SMS	156915.5 01	MARIA GABRIELE MACIEL VARGAS	38826	09/11/2022	161	ENSINO MÉDIO
SMED	156957.0 01	MARIA LIANE MAISONETTE	38864	15/11/2022	900	ENSINO ESPECIAL

		PIRES				
SMS	15555.3 01	MARIANA DA SILVA MELLO	38874	13/11/2022	901	ENFERMAGEM
SMED	148394.3 02	MARIANE VIEIRA NEVES	40044	07/11/2022	915	PEDAGOGIA
SMED	112580.0 02	MARLEI DE FATIMA OLIVEIRA HENNIG	40001	04/11/2022	915	PEDAGOGIA
SMED	159317.0 01	MELISSA NASCIMENTO BARBOSA	40080	11/11/2022	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	95355.9 04	MICHELE SIQUEIRA ALVES	40003	04/11/2022	915	PEDAGOGIA
SMDS	159238.6 01	NAIMARA AMARAL FURTADO	40040	11/11/2022	943	ENSINO MÉDIO
SMED	159203.3 01	NATHALIA CHAGAS DA CRUZ	40000	04/11/2022	915	NUTRIÇÃO
SMED	159204.1 01	NATHALIA JACQUES PEREIRA	40002	06/11/2022	915	NUTRIÇÃO
SMED	114154.6 02	PATRICIA PRESTES SALGADO	40055	07/11/2022	915	PEDAGOGIA
SMAMUS	91995.3 02	PRISCILA NASCIMENTO AITA	40106	14/11/2022	945	BIOLOGIA - LICENCIATURA
SMDS	159243.2 01	RAFAELA PEREIRA CHEMELLO	40046	07/11/2022	943	CIÊNCIAS JURIDICAS E SOCIAIS
SMS	157691.7 01	RAQUEL VICARI VASQUES	40712	15/11/2022	161	NUTRIÇÃO
SMED	159338.2 01	RODRIGO CHAVES DUFAU	40104	14/11/2022	915	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SMS	141621.9 02	STEFANIE CRISTINA DE OLIVEIRA	39972	04/11/2022	918	SAUDE COLETIVA
SMC	159236.0 01	TAIS SALDANHA DA SILVEIRA	40038	06/11/2022	910	HISTÓRIA
SMED	161001.5 01	VALESCA MARTINS MELO	41012	11/11/2022	815	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SMELJ	151196.3 01	VILMA DAUINHEIMER CARDOSO	39631	14/11/2022	956	ADMINISTRAÇÃO
SMED	140645.0 02	VILMA GABRIELA DE SOUZA GOULART NETTO	40727	15/11/2022	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	156025.5 02	VITORIA BERSCH	41009	02/11/2022	815	PEDAGOGIA
SMS	159247.5 01	ALINE ANGELI DE FREITAS	40050	12/11/2022	178	ENFERMAGEM

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### PORTARIA 20857902/2022 AFERIÇÃO DE RESULTADOS 2022 PROCESSO 22.0.000066771-8

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.654/2020, alterado pelo Decreto 21.239/2021,

#### ESTABELECE:

**Art. 1º** O Comitê-Geral de Avaliação de Metas de Produtividade divulga os resultados referentes ao 2º trimestre de 2022 da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins (GAM).

Órgão	Parecer SEI	Resultado (%)
-------	-------------	---------------

DEMHAB	19497202	100,00
DMAE	19509148	93,25
DMLU	19558711	100,00
FASC	19558340	100,00
SMAMUS	19525131	95,56
SMAP	19807417	100,00
SMCEC	19533240	100,00
SMDDET	19473310	100,00
SMDS	19530973	100,00
SMED	19578643	100,00
SMELJ	19478894	100,00
SMHARF	19472985	100,00
SMMU	19482014	100,00
SMOI	19580353	99,77
SMP	19458221	100,00
SMPAE	19499581	100,00
SMS	19496938	100,00
SMSURB	19508095	94,52

**Art. 2º** O Comitê-Geral de Avaliação de Metas de Produtividade divulga os resultados referentes ao 2º trimestre de 2022, da Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas (GRAAM).

Órgão	Parecer SEI	Resultado (%)
DMAE	19496553	100,00
SMAMUS	19522025	100,00

**Art. 3º** O Comitê-Geral de Avaliação de Metas de Produtividade divulga os resultados referentes ao 2º quadrimestre de 2022, das Gratificações Institucionais constantes na tabela abaixo.

Gratificação	Parecer SEI	Resultado (%)
GID	20448855	100,00
GRFPO	20748244	97,3440

**Art. 4º** O Comitê-Geral de Avaliação de Metas de Produtividade divulga os resultados referentes ao 3º trimestre de 2022, da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins (GAM).

Órgão	Parecer SEI	Resultado (%)
DEMHAB	20761060	100,00
DMAE	20821756	98,39
DMLU	20802324	99,87
FASC	20810147	100,00
SMAMUS	20903646	97,78
SMAP	20776648	100,00
SMCEC	20859660	100,00
SMDDET	20782015	100,00
SMDS	20771221	100,00
SMED	20734381	100,00
SMELJ	20761237	100,00
SMHARF	20710792	100,00
SMMU	20760931	100,00
SMOI	20885389	99,83
SMP	20748208	100,00
SMPAE	20802041	100,00
SMS	20789234	98,88
SMSURB	20912113	96,59

**Art. 5º** O Comitê-Geral de Avaliação de Metas de Produtividade divulga os resultados referentes ao 3º trimestre de 2022, da Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas (GRAAM).

Órgão	Parecer SEI	Resultado (%)

DMAE	20810237	100,00
SMAMUS	20810281	100,00

**Art. 6º** Os resultados anuais das gratificações GIQ-SUS, GAT, GGPTJ, GPREV e GDAE constarão em Portaria a ser publicada ao final do Exercício corrente, considerando o § 2º do Art. 11 do Decreto 20.654/2020.

**Art. 7º** Eventuais repactuações de metas estão disponíveis para consulta nos expedientes próprios de cada gratificação, conforme previsão constante nas respectivas Portarias de estabelecimento de metas e indicadores.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 158/2022**  
**PROCESSO 22.15.000006333-1**

Estabelece critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Porto Alegre.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 039, de 09 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2020, de 15 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania;

**RESOLVE:**

APROVAR, nos termos da Ata nº 014/2022 do CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 17 de outubro de 2022, os critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Porto Alegre.

O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social de caráter suplementar e temporário, integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos Princípios de Cidadania e nos Direitos Sociais e Humanos.

Esta Resolução dispõe sobre a concessão dos Benefícios Eventuais como um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em seu Art. 22, parágrafos 1º e 2º.

O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Para garantir proteção social efetiva, os benefícios podem ser acessados quando identificadas as seguintes inseguranças, entre outras:

I - abandono, separação, discriminação, isolamento;

II - impossibilidade de garantir abrigo aos filhos numa eventual e repentina ruptura de vínculos familiares, devido, por exemplo, a desemprego, falta de acesso à moradia, abandono, vivência em territórios de conflitos;

III - pobreza, fome, frágil ou nulo acesso à renda, ao mundo do trabalho, a serviços e ações de outras políticas;

IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual, no âmbito familiar ou comunitário;

V - risco circunstancial de desabrigo, inclusive em decorrência de situações de emergência e de calamidade pública;

VI - contingências sociais que comprometam a sobrevivência do indivíduo e/ou da família;

VII - acolhimento ou desacolhimento institucional.

Os Benefícios Eventuais têm como objetivo assegurar provisões de caráter suplementar e temporário, através da concessão pelo Município de Porto Alegre, no âmbito da Política de Assistência Social, nas situações de perdas, danos e riscos à integridade pessoal e familiar, nas seguintes situações:

- Prover benefício que auxilie no combate à fome através da oferta de cesta básica ou cartão alimentação;

- Prover benefício que garanta passagens intermunicipais e interestaduais, visando o deslocamento para famílias e indivíduos que dele necessitem, através da oferta de Auxílio Viagem;

- Fornecer passagens municipais, visando garantir o direito à circulação e locomoção, através da oferta de Cartões TRI Assistencial;

- Ofertar renda temporária para famílias e indivíduos acompanhados pela Assistência Social, destinada para o pagamento de moradia provisória, através de Auxílio Moradia;

- Prover benefício monetário eventual e provisório a famílias e indivíduos em situação de risco social que estejam em acompanhamento na rede socioassistencial, através do Auxílio de Proteção Especial.

A oferta dos Benefícios Eventuais será destinada ao público da Política de Assistência Social, indivíduos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos, ameaça a vida ou causa prejuízo à integridade física ou à sobrevivência de seus membros.

A prioridade na concessão dos Benefícios Eventuais será para as famílias/indivíduos que possuam crianças, idosos, pessoas com deficiência, gestantes, nutrizes, pessoas em situação de rua e os casos de situação de emergência social.

Poderão ser beneficiários dos Benefícios Eventuais as famílias e/ou os indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária:

I - cadastrados no Cadastro Único no Município de Porto Alegre;

II - com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizem a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa, demonstrado em Relatório Social;

III - incluídos ou acompanhados em programa instituído ou gerenciado pelo Município de Porto Alegre, mediante Relatório Social emitido pelas unidades de serviço da Assistência Social;

IV - com indicação de acolhimento ou desacolhimento institucional.

O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviço, em caráter temporário, nos valores e prazos definidos nesta Resolução.

- A concessão do Benefício Eventual deverá ocorrer no trabalho social com famílias e pressupõe o encaminhamento aos serviços, programas, projetos e demais benefícios socioassistenciais e às demais políticas públicas, quando necessário, para garantir proteção social efetiva, respeitando-se, contudo, a livre adesão dos beneficiários. Serão vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias na comprovação das necessidades para sua concessão pelos usuários.

- As situações que não se configuram em eventualidade não devem ser atendidas pelos Benefícios Eventuais.

Os beneficiários que forem contemplados com Benefícios Eventuais, sem que estejam previamente Cadastrados no CADÚNICO, deverão, por ocasião do acompanhamento, ser incluídos.

- A comprovação das necessidades para a concessão e prorrogação do Benefício Eventual será descrita em Relatório Social, Plano de Acompanhamento e Planilha de registro de distribuição do benefício, justificando a concessão e/ou prorrogação e as providências para a superação das contingências sociais que provocaram os riscos e fragilizaram a manutenção da família e/ou sobrevivência de seus membros.

- Deverá ser assegurado o acompanhamento da família e/ou do indivíduo em serviço da rede socioassistencial e indicadas outras provisões que auxiliem a família e/ou o indivíduo no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e no desenvolvimento da autonomia pessoal e/ou familiar.

- Cada beneficiário poderá ser contemplado com mais de um Benefício Eventual, nas modalidades previstas neste projeto.

São modalidades de Benefícios Eventuais:

I – Auxílio Natalidade;

II – Auxílio Funeral;

III – Auxílios em Situações de Vulnerabilidade Temporária:

- Auxílio Alimentação;

- Auxílio Viagem;

- Auxílio Transporte;

- Auxílio Moradia;

- Auxílio Proteção Especial.

IV – Auxílio em Situações de Emergências e/ou Calamidade Pública.

Não se incluem, na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social, as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados à saúde, à educação, à integração nacional, à habitação, à segurança alimentar (com exceção da Cesta Básica e/ou Cartão Alimentação, destinadas às famílias em acompanhamento pela Assistência) e às demais políticas públicas setoriais.

### **I – Auxílio Natalidade:**

O Benefício Eventual por situação de nascimento será concedido da seguinte forma:

- O Auxílio Natalidade constitui benefício no valor de um salário mínimo, por nascituro, pago em uma única parcela.

- Deverá ser ofertado a famílias com renda *per capita* familiar igual ou inferior a ¼ do salário mínimo, após o oitavo mês de gestação e até noventa dias após o nascimento.

- A morte, ou acolhimento institucional, da criança não inabilita a família a receber o Auxílio natalidade e, na ausência da mãe, os responsáveis legais pela criança podem requerer o benefício.

- A concessão será via serviços da rede socioassistencial.

### **II – Auxílio Funeral:**

Auxílio Funeral é um Benefício Eventual, previsto na Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, para auxiliar famílias enlutadas quando se encontram em situação de carência.

No Município de Porto Alegre, o benefício é concedido através do Sepultamento Gratuito Municipal, serviço integralmente executado pela CAF-POA - Central de Atendimento Funerário de Porto Alegre, para as famílias vulnerabilizadas, segundo os critérios estabelecidos pela Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, de acordo com a Lei Municipal de Porto Alegre nº 8413, de 20 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 12.657, de 24 de janeiro de 2000.

O Serviço Funerário é totalmente gratuito e prestado no âmbito da Capital. Inclui o traslado do corpo, a urna, o tempo de despedida para a família e o sepultamento.

Os critérios para acesso são:

- O responsável apresente comprovação de que o(a) falecido(a) residia no Município de Porto Alegre;

- O responsável apresente comprovação de renda inferior a dois salários mínimos.

As famílias interessadas em acessar o benefício devem procurar, primeiramente, o serviço social da CAF-POA, para realizar a avaliação social, apresentando os seguintes documentos:

- Declaração de Óbito;

- Comprovante de renda do(a) responsável;

- Comprovante de residência do(a) falecido(a);

- Documento original do(a) do responsável;

- Documento original do(a) falecido(a).

Obs.: Se a família tiver interesse e houver possibilidade, o corpo da(o) falecida(o) poderá ser vestido, desta forma, a família deve levar a vestimenta no momento da Avaliação Social. Caso contrário, o corpo será coberto por um manto branco, disponibilizado pelo Serviço Social da CAF - POA.

O óbito deverá ser registrado no Cartório somente após o encaminhamento do Serviço Social da CAF-POA, visto que o local do sepultamento será definido de acordo com a disponibilidade dos cemitérios conveniados (Campo Santo da Santa Casa ou Cemitério Municipal São João).

- Serviço Social - Horário de atendimento: TODOS OS DIAS, das 08h às 12h e das 13h às 16h30min.

- Telefone: (51) 3232-0065.

- Central de Atendimento Funerário/CAF-POA (atendimento 24h) - Endereço: Rua Botafogo, 1287, Porto Alegre/RS

Na inexistência de responsável pelo(a) falecido(a), a instituição de saúde ou instituição pública será responsável pelos trâmites junto à Central de Atendimento Funerário – CAF/POA, estando, assim, isenta de atender ao critério de renda. Na impossibilidade da instituição de saúde encaminhar os trâmites junto à CAF/POA, deverá delegar o encaminhamento, através de autorização por escrito, à pessoa conhecida do(a) falecido(a), estando esta isenta de atender os critérios de renda.

### **III – Auxílios em Situações de Vulnerabilidade Temporária:**

O Auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido na forma:

#### **a) Auxílio Alimentação**

I - O Auxílio Alimentação será concedido nos casos de ocorrência das situações de vulnerabilidade, temporária e eventual, evidenciadas no Atendimento ao beneficiário. Consistirá na entrega de Cesta Alimentação adquirida pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, através de processo de licitação.

II - Será concedido para a família e/ou indivíduo pelo tempo necessário à cessação da vulnerabilidade temporária, conforme orientação técnica, sendo vedada a concessão do benefício de forma permanente e exclusiva, sem assegurar possibilidades reais de conquista da autonomia pelo beneficiário.

III - O Auxílio Alimentação para as populações tradicionais será concedido na forma de Cesta Básica contendo gêneros alimentícios utilizados pela população específica.

A Cesta Básica será concedida para Famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional e para Grupos Sociais que apresentam dificuldades para produzir ou obter alimento.

## **b) Auxílio Viagem**

I - O Auxílio Viagem será concedido nos casos de ocorrência das situações de vulnerabilidade, temporária e eventual, evidenciada necessidade durante o acompanhamento pelas equipes técnicas.

II - Poderá ser concedido para as famílias e/ou indivíduos que demonstrarem a necessidade efetiva de deslocamento para outra cidade no Brasil.

III - O Auxílio Viagem será concedido mediante entrega ao beneficiário de bilhetes de passagem adquiridos pela FASC, mediante recibo.

IV - Excepcionalmente, o Auxílio Viagem poderá ser concedido para famílias ou indivíduos não residentes em Porto Alegre e que necessitam retornar à cidade ou Estado de origem, ou para atender situações de imigração.

V - Poderão ser concedidos tantos quantos Auxílios Viagens forem necessários para o mesmo beneficiário, mediante indicação da equipe técnica.

VI - A concessão será realizada via serviços da rede socioassistencial.

## **c) Auxílio Transporte**

I - O Auxílio Transporte será concedido nos casos de ocorrência das situações de vulnerabilidade, temporária e eventual, evidenciadas em documentos de registro emitidos pelas equipes técnicas da política municipal de Assistência Social.

II - Será concedido para as famílias e/ou indivíduos que demonstrarem a necessidade efetiva de mobilidade intraurbana para garantia do direito à locomoção ou de acesso eventual a serviços públicos, que estejam em acompanhamento ou atendimento nos serviços da política municipal de Assistência Social.

III - O Auxílio Transporte será concedido através da distribuição de cartões assistenciais necessários ao atendimento de cada beneficiário.

IV - A prestação de contas da concessão e do recebimento do Auxílio Transporte se dará através da apresentação pelo órgão concessor dos seguintes documentos: Planilha mensal com registro de entrega do Auxílio por serviço e documento de entrega do Auxílio pelas Proteções para os serviços.

## **d) Auxílio Moradia**

O Auxílio Moradia será concedido nos casos de ocorrência das situações de vulnerabilidade, temporária e eventual, relacionadas à falta de moradia nas seguintes situações:

I - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

II - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

III - de desastres e de calamidades pública; e

IV - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

V - Não se incluem nas situações referidas às relacionadas à Defesa Civil e à Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

O Auxílio Moradia consistirá no pagamento ou locação de imóvel de peça(s), repúblicas, pensões, *hostel*, hotel, quarto ou outra modalidade similar de habitação coletiva desde que contenha quarto individual para cada beneficiário ou família.

Nas hipóteses de locação de imóvel, o Auxílio Moradia também poderá ser utilizado para pagamento das despesas acessórias ao imóvel, tais como IPTU, luz, água, gás, condomínio, seguro do imóvel, caução e outras relacionadas à locação.

O Auxílio Moradia consistirá em renda temporária, no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, destinada a subsidiar o pagamento de habitação temporária.

Em situações excepcionais, atestada pela equipe técnica, o Auxílio Moradia poderá ser concedido para o beneficiário para pagamento a título de caução ao locador, a fim de possibilitar o ingresso no imóvel, não sendo, neste caso, exigido para fins de prestação de contas a comprovação pelo beneficiário de permanência no imóvel.

Para o deferimento do pedido referido no § 1º, o beneficiário deverá apresentar à equipe técnica Declaração firmada pelo locador exigindo o pagamento da caução, a qual será arquivada no Prontuário do beneficiário.

O Auxílio Moradia será destinado exclusivamente ao pagamento das despesas com a habitação do beneficiário, sendo vedada sua utilização para qualquer outro fim, sob pena de cessação da transferência do benefício.

Será repassado, ao beneficiário, mensalmente até o 10º dia útil do mês ou dia subsequente, se este cair em final de semana ou feriados, correspondente ao mês do usufruto da moradia, mediante depósito em conta corrente/poupança/conta fácil de sua titularidade em instituição financeira pública.

O Auxílio Moradia será concedido por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante indicação técnica, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

A escolha da habitação, a negociação de valores, a contratação da locação ou da prestação do serviço e o pagamento mensal da contraprestação são de responsabilidade exclusiva do beneficiário, não se responsabilizando o Município de Porto Alegre, em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pelo beneficiário e por eventual inadimplemento destas.

A concessão será realizada via os serviços da rede socioassistencial.

## **e) Auxílio Proteção Especial**

O Auxílio Proteção Especial destina-se a indivíduos e/ou famílias em situação de risco social para:

I – evitar o acolhimento institucional de crianças, adolescentes, adultos ou idosos;

II – possibilitar o desacolhimento institucional de crianças, adolescentes, adultos ou idosos.

O Auxílio Proteção Especial será concedido mediante avaliação da equipe técnica que acompanha o

beneficiário e/ou a família, devendo a indicação de concessão do benefício estar associada com o Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar.

O Auxílio Proteção Especial constitui no repasse financeiro mensal do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o indivíduo ou à família, pelo prazo de 04 (quatro) meses, renováveis por sucessivos e iguais períodos, até o limite de 12 (doze) meses.

Poderá ser utilizado pelo indivíduo ou família para o custeio das despesas eventuais, entre outras, como vestuário, transporte e estrutura básica da moradia.

A prestação de contas do Auxílio Proteção Especial será realizada pela equipe técnica mediante efetividade mensal, certificando que o beneficiário está cumprindo os compromissos assumidos no Plano de Acompanhamento.

Seu valor poderá ser revisado ou atualizado, a qualquer tempo, mediante decisão administrativa e se houver Dotação Orçamentária para cobertura da despesa.

#### **IV – Auxílio em Situações de Emergências e/ou Calamidade Pública:**

Auxílio Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública busca assegurar a proteção integral e reduzir a vulnerabilidade dos sujeitos de direito e constituem-se em provisão suplementar e provisória de Assistência Social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

O benefício poderá ser concedido na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviço, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado em cada situação, de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados e da respectiva Dotação Orçamentária.

Este benefício poderá ser concedido apenas quando da decretação de calamidade pública, observando as condições orçamentárias da ocasião.

#### **Concessão:**

A concessão dos Benefícios Eventuais deverá se orientar pela regulação específica normatizada por Lei Municipal e implementada pela FASC, com critérios de acesso transparentes e que possam ser explicitados para qualquer usuário da Política de Assistência Social.

O processo de concessão de Benefícios Eventuais constitui-se em garantia de direitos, sendo vedadas quaisquer situações vexatórias ou de constrangimento aos seus beneficiários.

#### **Monitoramento e avaliação:**

O monitoramento e a avaliação deverão ocorrer de forma permanente, em conjunto com a Coordenação da Gestão de Benefícios, Coordenações das Proteções Sociais, Coordenação de Supervisão e Área de Vigilância Social, visando a divulgação de dados sobre recursos repassados e a articulação com as Coordenações das Proteções Sociais e com os setores administrativos responsáveis pela aquisição e distribuição dos benefícios, informando e orientando quanto ao cumprimento das normas e metas estabelecidas.

#### **Planilha Orçamentária:**

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>QUANTIDADE (Benefícios concedidos/mês)</b>	<b>VALOR</b>	<b>DESPESA MENSAL</b>	<b>TOTAL (12 MESES)</b>
Auxílio Proteção Especial	125	R\$ 400,00	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Auxílio Moradia	593	R\$ 500,00	R\$ 296.500,00	R\$ 3.558.000,00
Auxílio Cesta Básica (modelo Família CRAS)	1000	R\$ 178,92	R\$ 178.920,00	R\$ 2.147.040,00
Auxílio Cesta Básica (modelo Povos Tradicionais)	445	R\$ 148,53	R\$ 66.095,85	R\$ 793.150,20
Cartão Alimentação	5000	R\$ 200,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 12.000.000,00
Auxílio Viagem	05	PRONTO PAGAMENTO	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Auxílio Transporte	20.000	R\$ 4,80	R\$ 96.000,00	R\$ 1.152.000,00
Auxílio Funeral*	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Auxílio Natalidade**	-	R\$ 51.959,25	R\$ 0,00	R\$ 51.959,25
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.689.515,85</b>	<b>R\$ 20.312.149,45</b>
Fonte CGBCAD outubro/2022.				
*benefício concedido pelo CAF PMPA.				
**a ser implantado a partir da liberação do recurso do FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social.				

Os recursos financeiros destinados ao custeio dos Benefícios Eventuais serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sessão plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de outubro de 2022.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EDITAL 001/2022 CONCURSO PÚBLICO 001/2007 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PROCESSO 20.16.000044453-6**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 001/2007 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, abaixo citado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.2.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 26 de novembro de 2007, na Rua João Neves da Fontoura, 07, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

O presente Edital tem por finalidade cumprir a sentença judicial transitada em julgado 5163992-24.2022.8.21.0001, do Processo sob o número 001/1.10.0268097-3 (CNJ 2680971-75.2010.8.21.0001).

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

489º - ALEXSANDRO CHAPUIS DE OLIVEIRA.

**OBSERVAÇÃO:** O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALFREDO FEIJÓ**, Gerente de Recursos Humanos.

### **EDITAL 007/2022 CONCURSO PÚBLICO 001/2016 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CONTADOR PROCESSO 19.16.0000.51117-3**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 001/2016 – CONTADOR, abaixo citado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no item XVII, 3, "b", do Edital de Abertura de Concurso Público de 07 de novembro de 2016, na Rua João Neves da Fontoura, 07, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

**CONTADOR - CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

8º - LUAN BURIN DA ROSA.

**OBSERVAÇÃO:** O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALFREDO FEIJÓ**, Gerente de Recursos Humanos.

### **RESOLUÇÃO 024/2022 PROCESSO 22.16.000006812-8**

Autoriza a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com

a realização de viagens sem a presença de cobrador a partir do dia 07/11/2022, na linha que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EPTC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 12.910, de 23 de novembro de 2021, e o Decreto nº 21.352, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador nos veículos, a partir do dia 07/11/2022, na seguinte linha:

I – Linha T13 – Triângulo PUC.

Parágrafo único. Fica autorizada a aplicação do disposto neste artigo em todos dias e horários das referidas linhas.

**Art. 2º** O disposto nesta Resolução não prejudica nem gera efeitos nas linhas já autorizadas a operar sem cobrador por força do disposto nas Resoluções nº 001/2022, nº 007/2022, nº 008/2022, nº 009/2022, nº 011/2022, nº 012/2022, nº 015/2022, nº 016/2022, nº 017/2022, nº 021/2022, nº 022/2022 e nº 023/2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

**EDITAL 009/2022**

**PROCESSO 22.12.000000856-8**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (PROCEMPA), por meio de seu representante legal, torna público o presente Edital para divulgar a Classificação Final relativa ao Concurso Público 001/2022, conforme anexos.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

**LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA**, Diretora-Presidente.

Classificação - Homologação Final

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4569\\_ce\\_383187\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4569_ce_383187_1.pdf)

Anexo I - Relatório Classificação Final - Ampla Concorrência

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4569\\_ce\\_383187\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4569_ce_383187_2.pdf)

Anexo II - Relatório Classificação Final - Pessoas Com Deficiência

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4569\\_ce\\_383187\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4569_ce_383187_3.pdf)

Anexo III - Relatório Classificação Final - Candidatos Negros

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4569\\_ce\\_383187\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4569_ce_383187_4.pdf)

# **EDITAIS**

# Editais

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000091972-5

**CONTRATO Nº:** 79606/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Claro S.A.

**OBJETO:** Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para atender ao Gabinete do Prefeito.

**VALOR:** R\$ 30.821,28 (trinta mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201-2524-339040140200-0001 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preço nº 269/2022, Processo Licitatório nº 22.0.000046349-7, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/20 e Decreto nº 11.555/1996.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando que os autuados encontram-se em local incerto e não sabido, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/16, acerca das autuações expedidas por esta Secretaria. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 790/16, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, poderá ser encaminhada impugnação digitalmente, em formato PDF, para o e-mail [cpa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cpa@portoalegre.rs.gov.br) ou pessoalmente na seção denominada CPA - Centro de Processos Administrativos da Guarda Municipal - SMSEG, situada na Avenida Padre Cacique, 708, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90810-240.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	PENALIDADE
22.0.000133919-6	EDINEI PEREIRA MEDINA	044-2022	LC 874/2020, ARTS. 1º E 5º	MULTA DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
22.0.000133958-7	JOSÉ CARLOS DUARTE NUNES	049-2022	LC 874/2020, ARTS. 1º E 5º	MULTA DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
22.0.000135802-6	EDINEI PEREIRA MEDINA	056-2022	LC 874/2020, ARTS. 1º E 5º	MULTA DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 767/2021 - PROCESSO 21.0.000133593-3.**  
- MATERIAIS HOSPITALARES.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 757/2021 - PROCESSO 21.0.000132152-5.**  
- MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 621/2022 – 22.0.000128127-9**, para aquisição de máquina de costura doméstica e industrial de costura reta e *interlock*, armarinhos (alça, viés, botão, agulha, linha), cadarço, barbante e corda de sisal, com recursos próprios e oriundos de verba Parlamentar Federal, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 22 de novembro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 564/2022 – PROCESSO 22.0.000101485-8**, para a contratação de empresa para fornecimento de material e execução de *deck* e sua estrutura de sustentação, além de bancos e floreiras utilizando madeira ecológica, conforme Projeto, na parte frontal do Hospital de Pronto Socorro (HPS) de Porto Alegre, junto à edificação e as rampas existentes, com recursos próprios e oriundos de Emenda Parlamentar Federal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 21 de novembro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna sem efeito a publicação de abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 581/2022 - PROCESSO 22.0.000113926-0**, para o Sistema de Registro de Preço de Hortifrutigranjeiros *in natura*, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 581/2022 – PROCESSO 22.0.000113926-0**, para o Sistema de Registro de Preço de hortifrutigranjeiros *in natura*, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 18 de novembro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 579/2022 – PROCESSO 22.0.000113984-7**, para o Sistema de Registro de Preço de suprimentos de informática - cartuchos *c/ toner*, cilindro fusor de *toner*, teclado, *mouse* óptico, etiqueta autoadesiva, fita Ribbon, refil *c/ tinta p/ Ecotank*, limpador de telas, cartuchos *c/ tinta*, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 22 de novembro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 442/2022 - PROCESSO 22.0.000083128-3.**  
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 566/2022 - PROCESSO 22.0.000119499-6.**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 444/2022 - PROCESSO 22.0.000080969-5.**  
- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA .

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 – PROCESSO 22.0.000014708-0**, para o Sistema de Registro de Preço, para Medicamentos Humanos.

O item 24 foi alterado a apresentação através do I Termo Aditivo da Ata registrada sob nº 18789745. A íntegra das atas e seus Termos Aditivos podem ser obtidos na internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 357/2022 – PROCESSO 22.0.000078406-4**, para Registro de Preço de material de laboratório, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**ITENS:** 02, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 31.

**VENCEDOR:** ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

**CNPJ:** 22.627.453/0001-85.

**ITEM:** 10.

**VENCEDOR:** ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA.

**CNPJ:** 34.021.009/0001-09.

**ITEM:** 11.

**VENCEDOR:** BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.

**CNPJ:** 21.189.579/0001-52.

**ITEM:** 09.

**VENCEDOR:** CEPALAB LABORATORIOS S/A.

**CNPJ:** 02.248.312/0001-44.

**ITENS:** 01, 27 E 32.

**VENCEDOR:** CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI.

**CNPJ:** 05.116.278/0001-42.

**ITENS:** 03, 04, 05 E 29.

**VENCEDOR:** LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

**CNPJ:** 76.619.113/0001-31.

**ITEM:** 30.

**VENCEDOR:** MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 05.343.029/0001-90.

**ITENS:** 07, 13 E 22.

**VENCEDOR:** SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA.

**CNPJ:** 34.182.886/0001-53.

**ITEM:** 06.

**VENCEDOR:** SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.

**CNPJ:** 41.733.464/0001-94.

**ITENS:** 34, 35, 36 E 37.

**VENCEDOR:** SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS, HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA.

**CNPJ:** 88.484.969/0001-26.

**ITENS:** 08, 23, 24, 25 E 26.

**VENCEDOR:** WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

**CNPJ:** 11.318.264/0001-04.

**ITENS:** 28 E 33.  
DESERTOS.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 543/2022** **PROCESSO 22.0.000129492-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** ProLegislativo (<http://prolegislativo.com.br/>), CNPJ 29.799.922/0001-92.

**OBJETO:** Custeio de 01 (uma) inscrição no Congresso de Comunicação Digital Para o Setor Público, Porto Alegre/RS.

**PERÍODO:** de 09 a 11 de novembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

**BASE LEGAL:** artigos 25, II, § 1º c/c 13, VI, da Lei nº 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039480100-1219 - FURPGM.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO IV** **REPACTUAÇÃO** **PROCESSO 19.0.000104256-7**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

**OBJETO:** A prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Administração Pública Municipal Direta de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** PE 002/2019.

**CONTRATO:** Nº 70833 - L.1149-D - PGMCD Nº 912 - SC/934, Aditivo IV Nº 79994/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2022 a 02/01/2023.

**VALOR:** R\$ 167.484,36 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7401-4089-339037020000-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 14.189/2003, Decreto nº 17.713/2012 e Decreto nº 11.555/1996, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em exercício.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 22.0.000123877-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET).

**CONTRATADA:** ROSSI E ZORZANELLO LTDA – EPP, CNPJ Nº 92.081.926/0001-77.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a cessão de uso, pela PROMOTORA ao EXPOSITOR de espaço (*Stand*) para participação em Feira, que se realizará nos dias 04 de novembro de 2022, das 13h às 20h, e no dia 05 de novembro de 2022, das 13h às 19h, no Serra Park Centro de Feiras e Eventos, com endereço na Rua Viação Férrea, 100, cidade de Gramado/RS, CEP 95670-000, do Evento denominado 34º FESTURIS – FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO, que se realizará no período de 03 a 06 de novembro de 2022.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE:** nº 522/2022

**CONTRATO:** Nº 80155/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato se inicia na data de sua assinatura, 01/11/2022, com término após o integral cumprimento da colaboração e/ou das demais obrigações aqui acordadas, conforme previsto neste Contrato.

**VALOR:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 4316 - OFERTA TURÍSTICA - FUNTURISMO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7405-4316-339039220400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em Exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PROCESSO 19.0.000120346-3

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 80182/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** BUSINESS TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 05.637.060/0001-33.

**OBJETO:** Contratação de veículo locado com Motorista.

**OBJETO DO TERMO:** De acordo com o item 11.1. do Contrato e nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93 firmam o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 2430, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria-Geral do Município, sob o nº 66020/2017, a contar de 01 de outubro de 2022, tendo em vista a solicitação por parte da contratada, conforme documento eletrônico nº 20423099 .

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 147/2017.

**BASE LEGAL:** Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO V PROCESSO 19.0.000120164-9

**CONTRATO REGISTRADO PGM:** 68303/2018.

**ADITIVO REGISTRADO PGM:** 80170/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** B&D TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 18.118.882/0001-50.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de transportes com motorista.



**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 2524, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2022.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 229/2018.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 13/12/2022 a 12/12/2022.

**VALOR:** R\$ 46.776,00 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501-4091-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO I CONTRATO REGISTRADO SECON 80192/2022 PROCESSO 22.0.000061530-0

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** ECO - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.636.225/0001-88.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de equipamentos, conservação dos passeios e execução de quadras esportivas de diversos parques e praças do Município de Porto Alegre - REGIÃO CENTRO/LESTE.

**Nº DE REGISTRO SECON DO CONTRATO ORIGINAL:** 78635/2022.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 409/2021.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, aumenta-se o seu valor total em R\$ 34.642,49 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), referente ao acréscimo quantitativo ao Contrato. O percentual de acréscimo acumulado é de 1,22% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.869.143,88 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-2612-339039780400-0001.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "a", "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO REGISTRADO SECON 80220/2022 PROCESSO 22.0.000061530-0

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** ECO - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.636.225/0001-88.

**Nº DE REGISTRO CONTRATO ORIGINAL:** 78635/2022.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 409/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de equipamentos, conservação dos passeios e execução de quadras esportivas de diversos parques e praças do Município de Porto Alegre - REGIÃO CENTRO/LESTE.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retifica-se a Cláusula Décima Primeira, subitem 11.1 do Contrato nº 78635/2022, conforme discriminado a seguir: onde se lê "7601-2612-339039780400-0001", leia-se "7601-2612-339039780400-1 e 7601-2612-339039999900-1".

**BASE LEGAL:** Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 287/2022 PROCESSO 22.0.000083021-0

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

**CONTRATADO:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS - CNPJ 03.422.707/0001-84.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de curso de Inclusão Digital com aprimoramento em Lógica Digital, para jovens em situação de vulnerabilidade social de Porto Alegre.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Emenda Impositiva Parlamentar nº 212/2022 e Tesouro Municipal.

**VALOR:** R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-2578-339039999900-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

### NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 055/2022 PROCESSO 22.0.000135591-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS), torna pública a intenção de aplicação de penalidade de multa de 1,6% ao dia sobre o valor global do Contrato nº 78920/2022, a contar de 31/10/2022, conforme o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e as Cláusulas 8.2.2.4 e 8.4 do Contrato (infração de grau 04, conforme item 2 da tabela 2), tendo em vista que a empresa AGIL EIRELI, CNPJ nº 26.427.482/0001-54, segue sem prestar os serviços contratados, permanecendo desassistidos os pontos de recepção e atendimento de todas as microrregiões dos Conselhos Tutelares do Município, do SINE Municipal e da Sede da SMDS. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico SEI 22.0.000135591-4, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. João Pessoa, 1105, bairro Farroupilha, em Porto Alegre/RS, ou, ainda, enviada para o e-mail [dges.smads@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dges.smads@portoalegre.rs.gov.br).

**OBJETO:** Serviços de recepção para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

**FORNECEDOR:** AGIL EIRELI, CNPJ nº 26.427.482/0001-54.

**REGISTRO SECON:** Nº 78920/2022.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**LEO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

### TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), torna sem efeito o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 287/2022 - PROCESSO 22.0.000083021-0, publicado em 04 de novembro de 2022, Edição 6878, para a contratação de empresa para a realização de curso de Inclusão Digital com aprimoramento em Lógica Digital, para jovens em situação de vulnerabilidade social de Porto Alegre, para atender a Emenda Impositiva Municipal 212/2022, devido a modalidade de contratação não se tratar de inexigibilidade, conforme lançado de forma equivocada.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna sem efeito o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 287/2022 - PROCESSO 22.0.000083021-0, publicado em 07 de novembro de 2022, Edição 6879, para a contratação de empresa para a realização de curso de Inclusão

Digital com aprimoramento em Lógica Digital, para jovens em situação de vulnerabilidade social de Porto Alegre, para atender a Emenda Impositiva Municipal 212/2022, devido ao artigo mencionado estar equivocado para a modalidade de contratação.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna pública a justificativa de dispensa de licitação para a contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS, com base no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/1993. A SMDS dispensa a realização de licitação no Processo 22.0.000083021-0, visando à formalização de contratação da referida empresa para a realização de curso de Inclusão Digital com aprimoramento em Lógica Digital, para jovens em situação de vulnerabilidade social de Porto Alegre. Trata-se de entidade com nacionalidade brasileira, sem fins lucrativos, que detém, na sua área de atuação, inquestionável reputação ético-profissional, pois há cinco décadas atua no aprimoramento profissional de milhares de trabalhadores, com dedicação à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento institucional. Assim, justifica-se a dispensa de licitação com base no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 287/2022 PROCESSO 22.0.000083021-0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

**CONTRATADA:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS - CNPJ 03.422.707/0001-84.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de curso de Inclusão Digital com aprimoramento em Lógica Digital, para jovens em situação de vulnerabilidade social de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.

**VALOR:** R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

**CONTRATO:** 80114/2022 (Dispensa nº 287/2022).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-2578-339039999900-1.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Emenda Impositiva Parlamentar nº 212/2022 e Tesouro Municipal.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 24, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000085181-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação - SMED.

**CONTRATADA:** LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 80129/2022.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra na EMEM EMÍLIO MEYER para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 04 (quatro) meses a contar da Assinatura do Contrato, dia 03/11/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 346.480,32 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-339039160100-0020.

**MODALIDADE:** PE 098/2022.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos Próprios.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 17.0.000104733-7**

**CONTRATO REGISTRADO SECON** Nº 80098/2022.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil e Associação dos Moradores do Loteamento Tresmaense.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71034 - L.1151-D - PGMCD Nº 1071 - SC/1093.

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 105 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da Gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Pé de Moleque, em prédio Público, situado na Rua Maria Paula Leal, nº 200, no Bairro Farrapos, CEP 90250-617, em Porto Alegre/RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

**OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:** Fica rescindido unilateralmente, a contar de 03 de outubro de 2022, o Termo de Colaboração registrado sob o nº 71034 - L.1151-D - PGMCD nº 1071 - SC/1093, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a OCS Associação dos Moradores do Loteamento Tresmaense, cujo objeto consiste na oferta de serviço educacional de 105 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da Gestão de Unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Pé de Moleque, em prédio Público, situado na Rua Maria Paula Leal, nº 200, no Bairro Farrapos, CEP 90250-617, em Porto Alegre/RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.017/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000031582-7**

**TERMO DE RESCISÃO SECON** Nº 80118/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** BANDEIRA TRANSPORTES LTDA ME.

**CONTRATO ORIGINAL:** Contrato nº 2467, registrado na PGM sob nº 67321, FLS. 077, LIVRO 1098-D.

**OBJETO:** Serviço de transportes com Motorista.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

**OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:** O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato registrado sob o nº 67321, Livro 1098-D, Fls. 077, com fundamento nos arts. 65, II, "d" e 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Em decorrência da rescisão, a contar de 31/10/2022, as partes, amigavelmente, dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo de Rescisão, com fundamento nos fatos, documentos e informações registrados no Processo nº 20.0.000031582-7, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. A Contratada reconhece, expressamente, não haver qualquer obrigação pendente a cargo do Município de Porto Alegre, dando-se assim, plena e total quitação, quanto às obrigações assumidas pela parte contratante.

**BASE LEGAL:** Art. 79, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000102482-9

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.  
**CONTRATADO:** Adriana Pacheco 00891470069, CNPJ 14.963.760/0001-09.  
**OBJETO:** Participar como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 537/2022.  
**NÚMERO DO CONTRATO:** 80177/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2022.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 a 22 de novembro de 2022.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 (dezesesseis) dias.  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** 2007/1049 - CULTURA - DIFUSÃO CULTURAL - MÚSICA.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339039230100-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de novembro de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 537/2022

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**PROCESSO:** 22.0.000102482-9.  
**CONTRATADO:** Adriana Pacheco 00891470069, CNPJ 14.963.760/0001-09.  
**CONTRATO:** 80177/2022.  
**OBJETO:** Participar como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022, no período de 07 a 22 de novembro de 2022.  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339039230100-1.

Porto Alegre, 02 de novembro de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000102586-8

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.  
**CONTRATADO:** Elmer Barcellos Fagundes, CNPJ 37.930.962/0001-50.  
**OBJETO:** Participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 525/2022.  
**NÚMERO DO CONTRATO:** 80141/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2022.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 a 22 de novembro de 2022.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 (dezesesseis) dias.  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** 2007/1049 - CULTURA - DIFUSÃO CULTURAL - MÚSICA.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339039230100-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de novembro de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 525/2022

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 22.0.000102586-8.

**CONTRATADO:** Elmer Barcellos Fagundes, CNPJ 37.930.962/0001-50.

**CONTRATO:** 80141/2022.

**OBJETO:** Participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022, no período de 07 a 22 de novembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339039230100-1.

Porto Alegre, 02 de novembro de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 22.0.000102446-2**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** L P Automóveis Ltda, CNPJ 48.064.921/0001-44.

**OBJETO:** Participar como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 536/2022.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 80174/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 a 22 de novembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 (dezesesseis) dias.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 2007/1049 - CULTURA - DIFUSÃO CULTURAL - MÚSICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 536/2022

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 22.0.000102446-2.

**CONTRATO:** 80174/2022.

**CONTRATADO:** L P Automóveis LTDA, CNPJ 48.064.921/0001-44.

**OBJETO:** Participar como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022, no período de 07 a 22 de novembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339039230100-1.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 22.0.000102476-4**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** Bartira Val Marques Silva 80834779072, CNPJ 31.544.165/0001-58.

**OBJETO:** Participar como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 533/2022.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 80176/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 a 22 de novembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 (dezesesseis) dias.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 2007/1049 - CULTURA - DIFUSÃO CULTURAL - MÚSICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 533/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 22.0.000102476-4.

**CONTRATADO:** Bartira Val Marques Silva 80834779072, CNPJ 31.544.165/0001-58.

**CONTRATO:** 80176/2022.

**OBJETO:** Participar como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022, no período de 07 a 22 de novembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339039230100-1.

Porto Alegre, 02 de novembro de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 22.0.000102516-7**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** JOSE LUIZ FERNANDES 23755849020, CNPJ 39.336.766/0001-87.

**OBJETO:** Participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 549/2022.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 80217/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 a 22 de novembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 (dezesseis) dias.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 2007 / 1049 - CULTURA - DIFUSÃO CULTURAL - MÚSICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 549/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 22.0.000102516-7.

**CONTRATADO:** José Luiz Fernandes, CNPJ 39.336.766/0001-87.

**CONTRATO:** 80217/2022.

**OBJETO:** Participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022, no período de 07 a 22 de novembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339039230100-1.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000127257-1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.  
**CONTRATADO:** LETÍCIA MARIA LAU, CPF nº 923.332.490-72.  
**TERMO DE COMPROMISSO:** CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº 80121/2022.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/10/2022.  
**OBJETO:** Contratação de LETÍCIA MARIA LAU como jurada para a Comissão de Seleção do XV PRÊMIO AÇORIANOS DE ARTES PLÁSTICAS, no período de 28/10/2022 a 25/11/2022.  
**INEXIGIBILIDADE:** Nº 515/2022.  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93 e suas alterações.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4149-339036060300-1204.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** 1003 - FUNCULTURA.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000119781-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.  
**CONTRATADO:** LUCAS FROTA STREY, CPF nº 004.758.130-14.  
**TERMO DE COMPROMISSO:** CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº 80122/2022.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/10/2022.  
**INEXIGIBILIDADE:** Nº 517/2022.  
**OBJETO:** Contratação de LUCAS FROTA STREY como jurado para a Comissão de Seleção do XV PRÊMIO AÇORIANOS DE ARTES PLÁSTICAS, no período de 28/10/2022 a 25/11/2022.  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93 e suas alterações.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4149-339036060300-1204.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** 1003 - FUNCULTURA.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000119856-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.  
**CONTRATADO:** NEI VARGAS DA ROSA, CPF nº 470.750.660-72.  
**TERMO DE COMPROMISSO:** CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº 80123/2022.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/10/2022.  
**INEXIGIBILIDADE:** Nº 516/2022.  
**OBJETO:** Contratação de NEI VARGAS DA ROSA como jurado para a Comissão de Seleção do XV PRÊMIO AÇORIANOS DE ARTES PLÁSTICAS, no período de 28/10/2022 a 25/11/2022.  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93 e suas alterações.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4149-339036060300-1204.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** 1003 - FUNCULTURA.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 80.107/2022 PROCESSO 22.0.000008569-7

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Sociedade Sulina Divina Providência/Hospital Divina Providência, inscrito no CNPJ nº 87.317.764/0010-84.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 80.107 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de equipamentos permanentes para efetivação e qualificação do atendimento na Unidade Básica de Saúde Santa Tereza, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 674/2022.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 439/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de outubro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 28 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de outubro de 2023.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 674/2022, que disponibilizou Recursos para a compra de equipamentos permanentes para efetivação e qualificação do atendimento na Unidade Básica de Saúde Santa Tereza.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4047-445042990000-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 79.925/2022 PROCESSO 22.0.000045848-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Hospital Banco de Olhos/Associação de Literatura e Beneficência, CNPJ nº 92.962.869/0001-35.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 79.222 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de medicamentos e insumos, referente à incremento temporário de Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde pelo Hospital Banco de Olhos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção da Dotação Orçamentária constante do Termo de Fomento registrado sob o nº 79.222.

A Cláusula Décima Primeira, item 11.1, passa a vigorar, com efeitos retroativos ao início da vigência, com a seguinte redação:

A despesa decorrente do presente TERMO DE FOMENTO correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 1804-4037-335043050000-4501.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 359/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de agosto de 2023.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.923/2022 PROCESSO 22.0.000078362-9

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre - PACTO, inscrito no CNPJ nº 97.134.480/0001-15.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 79.923 que tem por objeto a realização de Parceria para aquisição de ferramentaria e outros equipamentos para a reciclagem PACTOPOA e outras ações de geração de renda, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e

objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 336/2022.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 431/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de outubro de 2023.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 336/2022, que disponibilizou Recursos para a compra de material permanente.

O Repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 36.273,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4020-445042990000-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.952/2022**

### **PROCESSO 22.0.000006327-8**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano/IB-SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.836.454/0001-46.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 79.952 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de materiais de consumo e aquisição de unidade móvel para execução de atividades de tratamento e reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas e, ou, com transtornos mentais, tendo em vista a sua reintegração à vida social e comunitária, para o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS AD-III) Restinga e Extremo Sul, CNPJ sob nº 07.836.454.0008-12, localizada na Rua João Antônio da Silveira, 440 - Restinga, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 205/2022.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 459/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 24 de outubro de 2022 a 23 de outubro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de outubro de 2023.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 205, que disponibilizou Recursos para a compra de materiais de consumo e aquisição de unidade móvel.

O Repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4020-335043990000-40 e 1804-4020-335043990000-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.924/2022**

### **PROCESSO 22.0.000078385-8**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre - PACTO, inscrito no CNPJ nº 97.134.480/0001-15.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 79.924 que tem por objeto a realização de Parceria para aquisição de ferramentas para otimizar a produção das atividades de reciclagem de resíduos sólidos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 372/2022.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 442/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 25 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 de outubro de 2023.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 372/2022, que disponibilizou Recursos para a compra de material permanente.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4020-445042990000-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.885/2022** **PROCESSO 22.0.000012794-2**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 79.885 que tem por objeto a realização de Parceria para repasse de Recursos para reformas e melhorias estruturais na Unidade de Saúde Chácara do Banco, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 468/2022.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 452/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de outubro de 2023.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 468/2022, que disponibilizou Recursos para reformas e melhorias estruturais.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4047-335043990000-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **EXTRATO**

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

**PROCESSO SEI 22.10.000008897-4.**

**CONTRATO 22.10.000008897-4.**

**OBJETO:** serviços de treinamentos “in company” na temática de modelagem matemática aplicada para Lodos Ativados em Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), compostos de 01 turma online (síncrona).

**ORIGEM DE RECURSOS:** PRÓPRIO.

**PRAZO:** 5 meses.

**VALOR:** R\$ 10.142,00.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 178/2022 – PROCESSO 22.10.000007335-7–** Aquisição de Ferramentas e ferragens diversas, exclusivo ME-EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 23 de novembro de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 188/2022 – PROCESSO 22.10.000007429-9** – Aparelhos para Laboratório e Acessórios.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 22 de novembro de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 179/2022 – PROCESSO 22.10.000007336-5** – aquisição de mangueiras e acessórios.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 23 de novembro de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 189/2022 – PROCESSO 22.10.000007438-8** – Produtos para Laboratório.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 21 de novembro de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda.

**PROCESSO SEI 21.10.000001532-7.**

**APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO 21.10.000001532-7.**

**OBJETO:** retificação de valor em contrato de aquisição de hidróxido de sódio.

**VALOR:** não há acréscimo de valor.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** própria.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 204/2022 – PROCESSO 21.10.000002077-0** – contratação de serviços especializados para operação das estações de bombeamento do sistema de proteção contra as cheias do município de Porto Alegre.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 24 de novembro de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

## COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

**PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022**

**PROCESSO 22.10.000004844-1**

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme manifestação do pregoeiro e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no Processo, o recurso interposto pela empresa FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA restou deferido.

**OBJETO:** Centrífuga para deságue de lodo com instalação.

Desta forma, retifica-se o resultado da licitação em epígrafe publicado no DOPA de 11/10/2022, restando a empresa GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA desclassificada para o item 01.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

COMISSÃO JUDICANTE

**NATUREZA:** Ação Fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 005.002099.15.2.00000.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 102379.

**AUTUADO:** Janir Sartório, CPF XXX.XXX.420-XX.

**LOCAL DE INFRAÇÃO:** Rua Aldo Menotti Sirangelo, s/nº.

**PARA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Auto de Infração julgado prescrito.

**ROSA MARIA SAMPIETRO**, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001

AO CONTRATO EMERGENCIAL 006/2022

REGISTRO 615

PROCESSO 22.17.000002400-4

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADO:** CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 93.966.828/0001-80.

**OBJETO:** Fica alterado o item ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS ao Contrato 006/2022.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 033/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**PAULO MARQUE DOS REIS**, Diretor-Geral.

**TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO 025/2018**  
**REGISTRO 617**  
**PROCESSO 18.0.000069777-6**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** MAC PEREIRA TRANSPORTES LTDA. ME.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o REEQUILÍBRIO do Contrato 025/2018, referente ao serviço de transportes com motorista.

**REEQUILÍBRIO:** A CONTRATADA aceita expressamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO 025/2018, quanto ao índice de 17,74% de reequilíbrio, conforme Doc. SEI 20686937, a contar de 06/09/2022, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 10.835,00 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais) para R\$ 12.758,15 (doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), conforme Planilha de Custo (20688414).

**VALOR:** O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 153.097,80 (cento e cinquenta e três mil noventa e sete reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039781400-5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 116/2018 - LOTE 03.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 196/2022**  
**PROCESSO 22.0.000049726-0**

A FASC – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através da Coordenação de Licitações e Contratos, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 14 do Decreto Municipal 14.189/2003, art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Onze da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.15.000007213-6. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico SEI 22.15.000007213-6, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br).

**OBJETO:** Registro de Preços de Gêneros Alimentícios.

**FORNECEDOR:** TRANS SUL EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

**CNPJ:** 00.612.684/0001-82.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Presidente.

**CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO 21.15.000004797-7**

Convocamos a empresa GA&PF TRANSPORTES LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico 281/2022, LOTE 01, Processo 21.15.000004797-7, para se apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar desta convocação, com a documentação relativa ao(s) veículo(s) nos termos do subitem 15.1 do Edital, para fins de análise e posterior assinatura do Contrato. Comparecer no seguinte local:

**SETOR:** FASC – Área de Licitação.

**ENDEREÇO:** Rua Baronesa do Gravataí, 700, Praia de Belas, Porto Alegre/RS.

**DESCRIÇÃO LOTE 1:** Locação de veículo com Motorista do tipo veículo de serviço, tipo Picape 4x4.

**QUANTIDADE:** 01.

**VALOR MENSAL:** R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais).

**VALOR TOTAL PARA 12 MESES:** R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil, oitocentos reais).

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Presidente.

**NOTIFICAÇÃO**  
**MULTA**  
**PROCESSO 22.15.000007789-8**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.250.898/0001-03.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Item 08, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto na Ata PE 250/21 - 21.0.000049351-9-15980027, Nota de Empenho 40524/2022.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 15,59.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Presidente da FASC.

**NOTIFICAÇÃO**  
**MULTA**  
**PROCESSO 22.15.000007692-1**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME, CNPJ nº 28.697.784/0001-78.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Item 04, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto na Ata PE 328/2021 - SEI 21.0.000061671-8 - 15854000, Nota de Empenho 40176/2022.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 3,82.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Presidente da FASC.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO 18.15.000002008-8**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 199/2017.

**ADITIVO:** 003/2022.

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 80143/2022.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e IPSDP – Centro de Educação Profissional São João Calábria.

**OBJETO:** Prorrogação do aumento de 06 metas estabelecido pelo Termo Aditivo nº 001/2020 e mantido pelos Termos Aditivos nº 001/2021, nº 001/2022 e nº 002/2022, pelo período de 01/10/2022 até 31/12/2022.

**VALOR:** R\$ 34.385,09/mês.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º, inciso VII, 29 e 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Presidente da FASC.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022 PROCESSO 22.18.00000338-1**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada na Sede da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE  
A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública, para o bem da administração pública, a suspensão do certame em epígrafe.  
Demais informações encontram-se à disposição dos interessados pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **HOMOLOGAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA PRÉVIA**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, com base no Julgamento de Defesa Prévia, Doc. SEI 20804553, do Processo nº 21.16.000000728-0, homologa o julgamento citado à empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ nº 27.595.780/0001-16. Desta forma, ACOLHE a defesa apresentada pela empresa CS BRASIL FROTAS LTDA CNPJ nº 27.595.780/0001-16, arquivando o Processo em voga.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente da EPTC.

### **HOMOLOGAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, com base no julgamento do Recurso Administrativo, Doc. 19303144, do Processo SEI nº 21.16.000024908-9, homologa o julgamento citado à empresa Sinalizadora Rodoviária Ltda - SINARODO, CNPJ 87.942.454/0001-60. Desta forma, aplica a penalidade de MULTA no valor de R\$ 175.200,14 (cento e setenta e cinco mil, duzentos reais e quatorze centavos), cumulada com IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme sanções previstas na Cláusula Nona do Contrato 019/2019, itens 9.1, 9.2, 9.5 e 9.7 e fundamentada no artigo 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, à contratada em questão.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente da EPTC.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 ABERTURA PROCESSO 21.12.00001487-2**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão, que tem por objeto contratação de aquisição para sistema de armazenamento de dados *storage* do tipo bloco, conforme especificações constantes no Edital e respectivos anexos.  
O Edital encontra-se disponível nos sites [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br), "link" licitações.

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 18/11/2022, às 14h.



**INÍCIO DA DISPUTA:** 18/11/2022, às 14h30min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br). Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br).

**VALOR ESTIMADO:** Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)